



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 140/SML/2023 - RETIFICADA

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO QUÍMICO (CLOREXIDINA, SOLUÇÃO REVITALIZADOR DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, DETERGENTE SANEANTE...)**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Órgão Gerenciador: **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP.**

1.3. Unidade Participante: Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA SGP

2.1.1. Em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Decreto Municipal nº 16.687, de 15 de maio de 2020, que regulamenta o Pregão, com base no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 15.402, de 22 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 15.598 de 09 de novembro de 2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP, o presente Termo de Referência tem por objeto Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO QUÍMICO (CLOREXIDINA, SOLUÇÃO REVITALIZADOR DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, DETERGENTE SANEANTE...)**, visando atender às necessidades da Unidade Administrativa participante, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no DOM, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2.1.2. Importante consignar que a justificativa da necessidade e levantamento das quantidades estimadas, em razão do consumo, bem como a descrição técnica do item foi elaborada pela Unidade Administrativa participante, a qual detém o conhecimento e as informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial ao contido nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, sendo consolidadas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na qualidade de órgão gerenciador.

2.1.3. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no fluxograma processual aprovado pelo Decreto Municipal nº 15.403/2018, em especial no **Anexo II**, é que formaliza-se o presente processo, com os elementos apresentados pelas Unidades Participantes e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

2.1.4. Os materiais descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 10.520/2002, enquadram-se na classificação **COMUNS**, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA UNIDADE PARTICIPANTE

2.2.1. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, extrai-se os seguintes trechos:

Departamento de Alta e Média Complexidade - DMAC: A utilização de materiais químicos para limpeza e desinfecção de equipamentos, superfícies e materiais inclusive para esterilização, está normatizada na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC da Agência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA Nº 15 que Dispõe Sobre Requisitos De Boas Práticas Para O Processamento De Produtos Para Saúde E Dá Outras Providências, anexa. Essa RDC regulamenta especificamente o processo de limpeza e esterilização de artigos de assistência médica hospitalar (pinças, tubos, campos cirúrgicos, etc.) e estabelece os tipos de validação da esterilização (teste químico, bowie dick, teste biológico, teste desafio) e procedimentos para limpeza com desincrustante, detergente enzimático, ácidos com a finalidade de eliminar germes e esporos nos produtos para tornar seu uso seguro em procedimentos evitando a transmissão de doenças como HIV, HPV, HTLV e Hepatites Virais. Por outro lado, o MS está implantando o Programa de Segurança do Paciente, que visa estimular a prática de assistência segura ao paciente nos estabelecimentos de saúde, dentre as metas do programa está a higienização, principalmente das mãos, para evitar transmissão de doenças evitando iatrogenias. Esse protocolo ainda está em fase inicial em nossa rede, contudo havemos de convir que a higiene é o princípio básico do cuidado devendo ter a disposição do profissional sabonete e preparações alcoólicas para que esse higienize corretamente suas mãos na prestação de assistência. Outro ponto importante refere-se a higienização da pele do paciente na realização de procedimentos como punções, curativos, suturas e cirurgias. Essa higienização com produtos a base de clorexidina, álcool ou outros degermantes/bactericidas é parte das Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, adotada por renomadas instituições de saúde. Outro produto solicitado é solução lubrificante para instrumentais cirúrgicos, que prolonga a vida útil dos itens, previne travamento de articulações e diminui a ocorrência de manchas no instrumento. Temos ainda os itens de escovas, acessórios para auxiliar a lavagem dos instrumentais; formol para conservação de peças para biópsia; álcool 96% para conservação de lâminas de preventivo e coloração dessas na análise; sabonete para eventuais necessidades de higienizar algum paciente. Ressaltase ainda que fora solicitado o item Sabonete Líquido frasco com 500ml apenas para, upas e caps infantil, bem como o acréscimo de 2 itens (25 e 26), conforme necessidade da maternidade. Departamento de Atenção Básica-DAB: Considerando que é Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas em razão do consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Atenção Básica/DAB, levando em conta as questões como demanda de atendimentos que são atribuições inerentes às unidades de saúde, uma vez que uma possui o conhecimento técnico e prático acerca das atividades desenvolvidas por unidades sob sua responsabilidade, bem como a demanda de insumos que se pretende e/ou planeja usar. Cada tipo de material é indicada para procedimentos específicos, como é o caso Teste Bowie & Dick um método de teste padrão para testar autoclaves que se proponham esterilizar cargas com alto grau de dificuldade na retirada de ar e causando uma boa penetração do vapor. Sendo que estes materiais são considerados de suma importância no atual cenário a qual estamos atravessando.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Considerando que esta aquisição compõe uma estratégia de apoio aos serviços e fluxos de atividades desenvolvida por esta SEMUSA na prestação de saúde pública no município de Porto Velho. Diante do exposto destacamos a justificativa do Departamento de Atenção Básica/DAB que visa adquirir o material e outros. Departamento de Vigilância em Saúde-DVS: Justifica-se a aquisição do material de consumo, para atender as Divisões do Departamento de Vigilância em Saúde. Devido ao advento da covid 19. A preocupação com o novo coronavírus, elevou o alerta mundial com os cuidados básicos de higiene, como lavar as mãos e utilizar o álcool etílico. O álcool em gel 70% é considerado pelo Conselho Federal de Química (CFQ) uma medida eficiente para se proteger de vírus e bactérias, bem como lavar as mãos com água e sabão. A higienização é uma das principais formas de prevenir-se de doenças. Isso porque as mãos tocam diversas superfícies que podem estar infectadas por microrganismos, esses seres podem entrar em nosso corpo causando as doenças. Orienta-se que higienize bem as mãos com água e sabão, alguns servidores que realizam ações de campo em áreas periurbanas e ribeirinhas necessitam do álcool líquido 70 % ou álcool em gel para realizar a assepsia das mãos. Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF: Considerando que o Departamento faz uso dos químicos que são insumos importantes para realização dos procedimentos assistenciais, e são utilizadas para limpeza e desinfecção de equipamentos e superfícies para esterilização, Neste contexto, faz-se necessária a aquisição do material a ser licitado, a fim de melhorar os serviços ofertados, proporcionando assim melhores condições de trabalho e maior conforto aos profissionais e usuários. Departamento de Apoio ao Diagnostico - DAD: Considerando que é importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas, em razão do consumo, foram elaboradas por este Departamento, uma vez que cada departamento possui o conhecimento técnico e prático acerca das atividades desenvolvidas por unidades sob sua responsabilidade, bem como a demanda de insumos que se pretende e/ou planeja usar. O DAD solicita implantação de nova ata de SRPP para futura aquisição de material penso químicos de modo a prover os serviços de insumos como o álcool para laboratório que está entre as principais soluções utilizadas em processos de histotécnica. O produto é utilizado em etapas como fixação química, desidratação, diafanização e coloração tais de esterilização e desinfecção em geral.

2.3. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO

Departamento de Alta e Média Complexidade - DMAC: Conforme levantamento, a Maternidade solicitou a inclusão dos itens solução revitalizador de instrumentais cirúrgicos e detergente saneante a base de peróxido de hidrogênio, para uso na CME da unidade, que é hospitalar. O primeiro item é para conservação de instrumentais, que é em grande número na unidade, já o segundo é mais adequado para uso em CME fechada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



sem ventilação externa. Departamento de Atenção Básica-DAB: Considerando que é importante consignar que as quantidades estimadas se dão em razão do consumo e demanda de atendimentos que são atribuições inerentes às unidades de saúde, uma vez que uma possui o conhecimento técnico e prático acerca das atividades desenvolvidas por unidades sob sua responsabilidade, bem como a demanda de insumos que se pretende e/ou planeja usar. Departamento de Vigilância em Saúde-DVS: A memória de cálculo para aquisição dos itens baseia-se no consumo mensal por setor: DCV ALCCOL GEL DCV ALCCOL 70% SETOR QUANTIDADE MENSAL QUANTIDADE ANUAL SETOR QUANTIDADE E MENSAL QUANTIDADE ANUAL ADMINISTRATIVO 1 12 ADMINISTRATIVO 2 24 1ª REGIÃO 1 12 1ª REGIÃO 2 24 2ª REGIÃO 1 12 2ª REGIÃO 2 24 3ª REGIÃO 1 12 3ª REGIÃO 2 24 4ª REGIÃO 1 12 4ª REGIÃO 2 24 5ª REGIÃO 1 12 5ª REGIÃO 2 24 6ª REGIÃO 1 12 6ª REGIÃO 2 24 7ª REGIÃO 1 12 7ª REGIÃO 2 24 8ª REGIÃO 1 12 8ª REGIÃO 2 24 9ª REGIÃO 1 12 9ª REGIÃO 2 24 10ª REGIÃO 1 12 10ª REGIÃO 2 24 LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO 1 12 LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO 2 24 TOTAL 12 144 und TOTAL 24 288 und O item sabonete líquido será solicitado para atender os pontos de apoio logístico da malária nas localidades de Jaci Paraná 3ª região, Nova Califórnia 4ª região, São Carlos 5ª região, Extrema 6ª região, União Bandeirantes 7ª região, Joana Darc 8ª região, Rio Pardo 9ª o região e Calama 10ª região. Essas localidades não são contempladas com os serviços da empresa kapital, portanto temos que atender os servidores que exercem suas funções laborais nesses distritos. Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF: A metodologia de cálculo utilizada para mensurar o consumo dos itens remanescentes do material supracitado deu-se mediante o número de profissionais lotados neste Departamento, uma vez que as quantidades solicitadas atenderam perfeitamente o período de 12 (doze) meses. Departamento de Apoio ao Diagnóstico - DAD: A metodologia de cálculo utilizada para mensurar o consumo dos itens remanescentes do material supracitado deu-se mediante o número de profissionais lotados neste Departamento e os profissionais lotados no laboratório central, uma vez que as quantidades solicitadas atenderam perfeitamente o período de 12 (doze) meses.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PERMANENTE

3.1. O SRPP permite que quando da elaboração de um Termo de Referência para a contratação de um objeto que se repete todo ano, estabeleça-se um período para sua "atualização", que em regra são 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. Nessa atualização, se a demanda se manter inalterada, a Administração, utilizando-se do processo licitatório do ano anterior faz a republicação do edital da licitação, para que os interessados venham participar do certame, conforme procedimentos definidos nos artigos 30 e 31 do Decreto nº 15.402/2018, in verbis:

"DA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 30. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização periódica, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



seguintes hipóteses:

- I - Adequação dos preços registrados aos de mercado;
- II - Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
e
- III - Alteração do quantitativo previsto.

DO PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 32. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

I - Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

II - A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

III - a Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial.

§ 1º A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido.

§ 2º Na hipótese de concordância do beneficiário do item ou lote, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item.

§ 3º Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, deste Decreto, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação."

3.3. Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preço - SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente.

3.4. Logo, o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP traz vantajosidade, onde podemos destacar alguns dos benefícios, sendo:

3.4.1. Eficiência - Uma vez que no SRPP após o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que pode unidades administrativas participantes ser de até 12 meses, é reaberta a fase de lances, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico e, todo o procedimento de levantamento quantitativo realizado anteriormente pelas unidades administrativas participantes.

3.4.2. Economicidade - Tendo em vista, que com a utilização do SRPP é dispensável a elaboração de novo levantamento quantitativo (sendo esse realizado somente quando necessário), elaboração de novo Termo de Referência, Edital, Parecer Jurídico pré licitatório, o que consequentemente torna o processo mais célere e menos oneroso para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



a administração pública.

4. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão de órgão não participante está previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 26 do Decreto Municipal nº 15.402/2018 respectivamente, conforme transcritos abaixo:

"Decreto nº 7.892/2023

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Decreto nº 15.402/2028

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

4.2. Nesse sentido, podemos citar alguns pontos positivos do "carona" - a expectativa de adesão fomenta a redução do tempo para promover a aquisição pelo órgão aderente e ainda nesse sentido, ocorre a economia de escala nos preços dos itens aderentes.

4.3. No tocante e estimativa de quantitativo, desde que o interessado atenda aos requisitos abaixo elencados, visto ser condicionantes legais, o órgão gerenciador poderá autorizar o "carona" de órgão não participante:

4.3.1. Aceitação do fornecedor;

4.3.2. Anuência do órgão gerenciador;

4.3.3. Não exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4. O instrumento convocatório deve prever que o quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não exceda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório);

4.5. Desse modo, a concessão do "carona" por parte de órgão gerenciador nos quantitativos registrados na Ata, sua análise está adstrita aos quantitativos disponíveis, conforme os limites determinados no regulamento do sistema de registro de preços, bem com a observância da esfera hierárquica e os coeficientes populacionais.

4.6. A vista disso, já é patenteado a vantajosidade quando o órgão requer a adesão de uma Ata de Registro de Preços no quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento) do que foi registrado para o órgão, o que se revela uma economia de escala.

4.7. Por fim, destaca-se que o TCU não condena a prática, mas impõe limites, de forma a não deturpar o instituto, conforme dispõe no Enunciado abaixo:

"Enunciado Acórdão 3137/2014-Plenário

O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação.”

5. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Entrega:

5.1.1. Local/ Horários:

5.1.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sito à Rua: Angelim, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, tel:(69) 3901-2948/3901- 2822, CEP 76.811- 794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial.

5.2. Prazos/cronogramas:

5.2.1. A entrega deverá ocorrer, conforme solicitação via requisição do Departamento/Divisão com definição da quantidade a ser fornecida pelo próprio requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de empenho.

5.3 Critérios de aceitabilidade da entrega:

5.3.1. Fica terminantemente vedado a contratada entregar materiais fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

5.3.2. Os materiais deverão possuir no ato da entrega validade de no mínimo de 12 meses, fornecido pelo fabricante, na forma e prazo estipulados, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de materiais divergentes aos solicitados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, no endereço do item **5.1.2**;

5.3.3. Os materiais deverão Demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens deste Termo de Referência, na forma e prazo estipulados;

5.3.4. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

5.3.5. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) esta SEMUSA/PVH/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993, art. 86 a 88.

5.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.4.1. O fornecimento do (s) material (s) dar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

5.4.2. As aquisições dos materiais constantes deste Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Unidades Administrativas, e, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

5.4.3. O não atendimento do prazo fixado no item **5.2.1** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, e se persistir a contratada sofrerá a pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do contratado, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.4.4. Os materiais recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos materiais recusados.

5.4.5. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no Anexo I deste instrumento.

5.4.6. Realizada a entrega pela Contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoxarifado, no verso da fatura/nota fiscal;

b) Definitivamente, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do material contratado.

5.4.7. Feita a entrega pela contratada, o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

5.4.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do Anexo I deste instrumento, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos serviços com o objeto deste instrumento, e ainda:

6.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6.2. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

6.3. ART - A empresa deverá comprovar seu registro e de seu responsável técnico devidamente inscrito no Conselho de classe competente observando a legislação sobre os materiais desse processo.

6.4. Para os itens **1, 2, 13, 14 e 15** - Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE), ativa, emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação, devidamente atualizada, de acordo com a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014;

6.5. Solicitamos ainda que na proposta seja registrado marca, modelo e número do registro ANVISA, para maior segurança na aceitação da proposta, já que existem marcas no mercado que possuem tanto a linha médica quanto a linha estética, que são totalmente diferentes e a linha estética não pode ser utilizada na saúde, mas caso a empresa registre somente marca na sua proposta e sendo essa vinculante, não teremos respaldo para negar eventual entrega de item em desacordo com as normas.

7. DO REGISTRO NA ANVISA

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



7.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

7.2. Estando o registro do equipamento vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

8. CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA PELO INMETRO

8.1. A Certificação do INMETRO deverá ser entregue junto à proposta de preços dos licitantes participantes.

8.2. Certificação apenas para os itens: 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Permanente será de até 12 (doze) meses, contados a partir publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/1993, demais normas pertinentes, bem como, às previstas neste Termo de Referência.

10.2. Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos Materiais e a sua utilização adequada.

10.3. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4. Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

10.5. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados.

10.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

10.7. Entregar os materiais solicitados dentro das especificações contidas no Anexo I deste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante.

10.8. A inobservância ao disposto no subitem implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.

10.9. Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas.

10.10. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

10.11. Deverá comunicar ao órgão solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



seu cumprimento.

10.12. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.13. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

10.14. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

11.8. Apresentar as "artes" e os "logotipos" que deverão ser confeccionados conforme descrição e modelo fornecido (colorido) pela vigilância Sanitária.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

12.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP valor da parcela paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:
 $I = (TX) I = (1/100) I = 0,000328767$
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 12%

12.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

12.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

12.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.10. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

12.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es), doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/1993).

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

16.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

16.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



16.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

16.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

16.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

17. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

17.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, § 4º da Lei Nacional nº 8.666/93, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

17.2. Conforme art. 47 do Decreto Municipal 16.687/20, § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

17.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Poto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

18.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pelo Departamento de Pesquisa Mercadológica - DIPM/SML E-doc [EF30E2F0-e](#) e e-DOC [FC1CDBAF-e](#), o Valor Estimado para a aquisição é de: **R\$ 3.014.171,76 (Três milhões e quatorze mil cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos).**

19. DO ANEXO

19.1. Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS;

ANEXO II - PEDIDO MÍNIMO E TOTAL A REGISTRAR.

Porto Velho, 21 de novembro de 2023.

Responsável pela elaboração

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Matrícula nº 180216

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA/SGP

Aprovo nos termos da Lei

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

MATRÍCULA N°295221

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
1	Ácido peracético 0,2% + inibidor de corrosão (exclusivo líquido) é um esterilizante, desinfetante de alto nível, líquido, com princípio ativo de ácido peracético a 0,20% (min), pronto para uso, estabilizado, podendo receber formulação inibidora de corrosão desenvolvida especialmente para compatibilizar seu efeito ácido com os artigos da área odonto-médico-hospitalar. é indicado para a esterilização / desinfecção de artigos semicríticos. a apresentação individual é em embalagem de 5 litros. indicações: é indicado para a esterilização / desinfecção de todos os artigos odonto-médico-hospitalares comumente processados em soluções químicas a temperatura ambiente e outros onde exista a necessidade de um processo rápido e eficaz para uso imediato do artigo. caso a instituição tenha como prática a descontaminação do prévia dos artigos com o uso de soluções desinfetantes e esterilizantes, para posterior processamento de limpeza e esterilização / desinfecção de alto nível também pode ser utilizado para esta finalidade, com o benefício de não fixar a matéria-orgânica e, conseqüentemente, não prejudicar o posterior procedimento de limpeza até a esterilização por autoclave do mesmo. embalagem de 5 litros. o produto deve ter registro na ANVISA e estar em conformidade com a resolução-RDC nº 35, de 16 de agosto de 2010. Certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	GALÃO	720	R\$ 317,88	R\$ 228.873,60
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



2	Ácido peracético 0,2% + inibidor de corrosão (exclusivo líquido) é um esterilizante, desinfetante de alto nível, líquido, com princípio ativo de ácido peracético a 0,20% (min), pronto para uso, estabilizado, podendo receber formulação inibidora de corrosão desenvolvida especialmente para compatibilizar seu efeito ácido com os artigos da área odonto-médico-hospitalar. é indicado para a esterilização / desinfecção de artigos semicríticos. a apresentação individual é em embalagem de 5 litros. indicações: é indicado para a esterilização / desinfecção de todos os artigos odonto-médico-hospitalares comumente processados em soluções químicas a temperatura ambiente e outros onde exista a necessidade de um processo rápido e eficaz para uso imediato do artigo. caso a instituição tenha como prática a descontaminação do prévia dos artigos com o uso de soluções desinfetantes e esterilizantes, para posterior processamento de limpeza e esterilização / desinfecção de alto nível também pode ser utilizado para esta finalidade, com o benefício de não fixar a matéria-orgânica e, consequentemente, não prejudicar o posterior procedimento de limpeza até a esterilização por autoclave do mesmo. embalagem de 5 litros. o produto deve ter registro na ANVISA e estar em conformidade com a resolução-RDC nº 35, de 16 de agosto de 2010. Certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	GALÃO	240	R\$ 317,88	R\$ 76.291,20
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
3	Fita para monitoração de ácido peracético na concentração 0,2%. Fita teste para monitorar a concentração mínima eficaz (mec) do produto. Frasco com 100 unidades. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	FRASCO	576	R\$ 359,38	R\$ 207.002,88
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
4	Fita para monitoração de ácido peracético na concentração 0,2%. Fita teste para monitorar a concentração mínima eficaz (mec) do produto. Frasco com 100 unidades. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	FRASCO	192	R\$ 359,38	R\$ 69.000,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
5	Álcool gel sanitizador de mãos 70%, que dispensa o uso de água ou toalhas. formulado com hidratantes especiais que deixam as mãos suaves e refrescantes. À base de álcool e em frasco de 500 ml. o produto deve ter registro na ANVISA. o produto deve estar em conformidade com as portarias nº 269 e nº 270 de 05 de agosto de 2008 INMETRO. Certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	FRASCO	17.451	R\$ 12,77	R\$ 222.849,27
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
6	Álcool gel sanitizador de mãos 70%, que dispensa o uso de água ou toalhas. formulado com hidratantes especiais que deixam as mãos suaves e refrescantes. À base de álcool e em frasco de 500 ml. o produto deve ter registro na ANVISA. o produto deve estar em conformidade com as portarias nº 269 e nº 270 de 05 de agosto de 2008 INMETRO. Certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	FRASCO	5.817	R\$ 12,77	R\$ 74.283,09
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
7	Álcool etílico 92,8% 1000 ml. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na anvisa, e deve estar em conformidade com as portarias nº 269 e nº 270 de 05 de agosto de 2008 INMETRO, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	FRASCO	6.957	R\$ 15,89	R\$ 110.546,73
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
8	Álcool etílico 92,8% 1000 ml. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na anvisa, e deve estar em conformidade com as portarias nº 269 e nº 270 de 05 de agosto de 2008 INMETRO, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	FRASCO	2.319	R\$ 15,89	R\$ 36.848,91
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



9	Alcool 70% - 1000ml: álcool etílico hidratado 70%, acondicionado em frasco plástico descartável, lacrado de 1000ml, que permita a visualização interna do líquido, que deverá ser incolor e apresentar cheiro característico. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, certificado AFE e deve estar em conformidade com as portarias nº 269 e nº 270 de 05 de agosto de 2008 INMETRO, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	FRASCO	30.141	R\$ 14,23	R\$ 428.906,43
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
10	Alcool 70% - 1000ml: álcool etílico hidratado 70%, acondicionado em frasco plástico descartável, lacrado de 1000ml, que permita a visualização interna do líquido, que deverá ser incolor e apresentar cheiro característico. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, certificado AFE e deve estar em conformidade com as portarias nº 269 e nº 270 de 05 de agosto de 2008 INMETRO, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	FRASCO	10.047	R\$ 14,23	R\$ 142.968,81
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
11	Calsodada - mistura íntima de hidróxido de sódio (soda cáustica) e hidróxido de cálcio na forma granular; fornecida em grânulos fortes, porosos e em formatos irregulares; não higroscópica. embalagem com aproximadamente 4,5 kg. para uso nos aparelhos das marcas draeger e ktk. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo Conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	GALÃO	12	R\$ 396,27	R\$ 4.755,24
12	Desincrustante líquido a base de fosfato triessódico, hidróxido de sódio, surfactante, sequestrante e água desmineralizada para desincrustação de Matéria orgânica em objetos, artigos, instrumentais de uso cirúrgico-hospitalar e odontológico; recipientes laboratoriais. embalagem de 5 litros embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. o produto deve ter registro na ANVISA. Certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	GALÃO	300	R\$ 124,00	R\$ 37.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
13	Detergente enzimático composto por 5 enzimas, protease, liquanase, amilase, carbohidrase, lipase, solventes com no mínimo 5% (p/p) de tensoativos. atividade proteolítica mínima 0,07 upml-lmin-1 (na diluição de uso), e atividade amilolítica mínima 0,08 ua.ml-lmn-1 (na diluição de uso). o ph do produto max 9,50. pode ser utilizado para limpeza manual ou automatizada. diluição 2 ml por litro na temperatura de uso ambiente ou aquecido entre 40- 55°C. frasco de 5 litros. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. o produto deve ter registro na ANVISA. Certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 5 litros.	GALÃO	756	R\$ 167,53	R\$ 126.652,68
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
14	Detergente enzimático composto por 5 enzimas, protease, liquanase, amilase, carbohidrase, lipase, solventes com no mínimo 5% (p/p) de tensoativos. atividade proteolítica mínima 0,07 upml-lmin-1 (na diluição de uso), e atividade amilolítica mínima 0,08 ua.ml-lmn-1 (na diluição de uso). o ph do produto max 9,50. pode ser utilizado para limpeza manual ou automatizada. diluição 2 ml por litro na temperatura de uso ambiente ou aquecido entre 40- 55°C. frasco de 5 litros. embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. o produto deve ter registro na ANVISA. Certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 5 litros.	GALÃO	252	R\$ 167,53	R\$ 42.217,56
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
15	Detergente enzimático composto por 5 enzimas, protease, liquanase, amilase, carbohidrase, lipase, solventes com no mínimo 5% (p/p) de tensoativos. Atividade proteolítica mínima 0,07 upml-lmin-1 (na diluição de uso), e atividade amilolítica mínima 0,08 ua.ml-lmn-1 (na diluição de uso). O ph do produto max 9,50. Pode ser utilizado para limpeza manual ou automatizada. Diluição 2 ml por litro na temperatura de uso ambiente ou aquecido entre 40-55°C. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 1 litro.	GALÃO	1.728	R\$ 31,50	R\$ 54.432,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



16	Escova para lavar comadre. escova torcida em arame inox e cerdas em nylon. indicado para utilização em comadre. comprimento total: 580mm cerdas (comprimento, largura): 165mm x 185mm. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), responsável Técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UND.	264	R\$ 86,66	R\$ 22.878,24
17	Escova papagaio para higienização de instrumentais. contém cerdas em nylon e é torcida em arame inox, podendo ser revestida com pvc. pode ser adquirida com cabo padrão (preto) ou alumínio (prateado). comprimento total: 580mm cerdas (comprimento, largura): 350mm x 90mm. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UND.	288	R\$ 61,60	R\$ 17.740,80
18	Escova circular para limpeza de frascos, cilindros ou similares, com cerdas em nylon, cabo em aço inoxidável flexível e resistente revestido em pvc. isentas de registro na ANVISA e ministério da saúde. tamanho 10x85x235mm. . A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UND.	360	R\$ 48,50	R\$ 17.460,00
19	Escova com alça para limpeza pesada. contém cerdas duras em nylon e cabo em polipropileno (pp). isenta de registro na ANVISA e no MINISTÉRIO DA SAÚDE, comprimento total: 180mm altura base: 75mm largura base: 50mm. cerdas (comprimento x largura x altura): 165mm x 30mm x 35mm.	UND.	312	R\$ 61,46	R\$ 19.175,52
20	Escova dupla para limpeza geral, contendo em uma extremidade três fileiras de cerdas duras em nylon, com outra contendo uma fileira de cerdas finas para descontaminação delicada. cabo antiderrapante em polietileno (pe). isenta de registro na ANVISA e no MINISTÉRIO DA SAÚDE. comprimento total: 185mm altura base: 15mm largura base: 15mm cerdas (comprimento x largura x altura): 45mm x 10mm x 15mm. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UND.	636	R\$ 54,90	R\$ 34.916,40
21	Formol líquido 10%. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 1 litro.	FRASCO	204	R\$ 48,83	R\$ 9.961,32

PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



22	Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. possui certificado bsi. a embalagem deverá contemplar 3 valores Declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. a extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Pacote: com no mínimo 250 unidades.	PACOTE	639	R\$ 154,21	R\$ 98.540,19
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
23	Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ansi/aami/iso 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. possui certificado bsi. a embalagem deverá contemplar 3 valores Declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. a extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Pacote: com no mínimo 250 unidades.	PACOTE	213	R\$ 154,21	R\$ 32.846,73
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



24	Indicador biológico de leitura rápida, do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência. caixa c/50 ampolas para teste. obs: a empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, 06 (seis) incubadoras microprocessadas para incubação, detecção e leitura individual do crescimento bacteriano de indicadores biológicos com leitura final (resposta negativa) em no máximo 03 (três) horas, por método de fluorescência, além de responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais que irão manusear os materiais, sem ônus para a instituição. atenção: o fornecimento das incubadoras será para as unidades upa sul, upa leste, José Adelino, upa Jaci, Ana Adelaide e cem, sendo apenas uma incubadora por unidade e todas entregues no primeiro gerenciamento.	CAIXA	54	R\$ 2.267,81	R\$ 122.461,74
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
25	Indicador biológico de leitura rápida, do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência. caixa c/50 ampolas para teste. obs: a empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, 06 (seis) incubadoras microprocessadas para incubação, detecção e leitura individual do crescimento bacteriano de indicadores biológicos com leitura final (resposta negativa) em no máximo 03 (três) horas, por método de fluorescência, além de responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais que irão manusear os materiais, sem ônus para a instituição. atenção: o fornecimento das incubadoras será para as unidades upa sul, upa leste, José Adelino, upa Jaci, Ana Adelaide e cem, sendo apenas uma incubadora por unidade e todas entregues no primeiro gerenciamento.	CAIXA	18	R\$ 2.267,61	R\$ 40.816,98
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
26	Óleo lubrificante para instrumentos cirúrgicos, protegendo contra ferrugem e oxidação. aplicar em todas as superfícies externas, incluindo todas as partes móveis como anéis e aros de metal, travas de segurança e botões de acionamento (gatilhos). apresentação: frasco com 500ml. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco com 500ml.	FRASCO	60	R\$ 89,64	R\$ 5.378,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
27	Pacote teste "bowie & dick" descartável, padrão aami, classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. o pacote é embalado em não-tecido descartável e fechado por um rótulo indicador que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. a folha de teste principal localizada próximo ao centro geométrico do pacote possui um indicador químico impresso em um padrão diagonal em cor amarela clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, dentro do espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e a cor preta quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. o pacote teste também contém uma folha de alerta, que possui um indicador químico que muda da cor amarela para os espectros de cores compreendidos entre o marrom escuro e a cor preta, utilizado como antecipador de falhas na bomba de vácuo. apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. apresentação: pct com duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PACOTE	2.160	R\$ 40,73	R\$ 87.976,80
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



28	Pacote teste "bowie & dick" descartável, padrão aami, classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. o pacote é embalado em não-tecido descartável e fechado por um rótulo indicador que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. a folha de teste principal localizada próximo ao centro geométrico do pacote possui um indicador químico impresso em um padrão diagonal em cor amarela clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, dentro do espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e a cor preta quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. o pacote teste também contém uma folha de alerta, que possui um indicador químico que muda da cor amarela para os espectros de cores compreendidos entre o marrom escuro e a cor preta, utilizado como antecipador de falhas na bomba de vácuo. apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. apresentação: pct com duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PACOTE	720	R\$ 40,73	R\$ 29.325,60
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



29	Pacote teste desafio pronto, de uso único, composto de um indicador biológico de leitura rápida, do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência e um integrador químico classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. o pacote é projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI. o indicador biológico é composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de <i>geobacillus stearothermophilus</i> (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada). a tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos. a ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. um registro em folha com espaço para informação da carga, operador, ciclo de esterilização, registro do resultado do indicador biológico e uma tira de indicador químico estão incluídos dentro do pacote. o indicador biológico é tirado do pacote após o ciclo, quebrado e incubado durante 3 horas em incubadora específica com leitura automática. o integrador químico classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), composto de uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. a extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição do pacote ao vapor e a temperatura. acompanha ampola externa do mesmo lote para utilização como controle positivo. o rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição, que mudará da cor amarela para marrom para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado. apresentação: pct com 1 ampola e 1 integrador. obs: a empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, 02 (duas) incubadora microprocessada para incubação, detecção e leitura individual do crescimento bacteriano de indicadores biológicos com leitura final (resposta negativa) em no máximo 03 (três) horas, por método de fluorescência, além de responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais que irão manusear os materiais, sem ônus para a instituição. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data de fabricação.	PACOTE	408	R\$ 48,36	R\$ 19.730,88
----	---	--------	-----	-----------	---------------

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
30	Sabonete líquido neutro erva doce. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 1 litro.	FRASCO	7.407	R\$ 28,46	R\$ 210.803,22
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
31	Sabonete líquido neutro erva doce. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 1 litro.	FRASCO	2.469	R\$ 28,46	R\$ 70.267,74
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
32	Clorexidina (digluconato), solução degermante, diluída a 2 %; indicada para redução da flora microbiana de uso externo; uso antiséptico. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 1 litro.	UND.	2.790	R\$ 34,34	R\$ 95.808,60
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
33	Clorexidina (digluconato), solução degermante, diluída a 2 %; indicada para redução da flora microbiana de uso externo; uso antiséptico. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 1 litro.	UND.	930	R\$ 34,34	R\$ 31.936,20
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
34	Clorexidina solução hidroalcoólica, diluída a 0,5 %; indicada para redução da flora microbiana de uso externo; uso anti-séptico; a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco tipo almotolia de 1 litro.	UND.	1.683	R\$ 40,58	R\$ 68.296,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
35	Clorexidina solução hidroalcoólica, diluída a 0,5 %; indicada para redução da flora microbiana de uso externo; uso anti-séptico; a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco tipo almotolia de 1 litro.	UND.	561	R\$ 40,58	R\$ 22.765,38
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
36	Escova degermante com digluconato de clorexidina :2% - dupla face para degermação da pele, descartável, com corpo em material plástico, atóxico, apirogênico, flexível, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra esponja macia de poliuretano, impregnada com 22 ml de solução de digliconato de clorexidina a 2%. Estéril. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UND.	9.000	R\$ 7,33	R\$ 65.970,00
37	Solução revitalizador de instrumentais cirúrgicos; a base de ácido fosfórico; detergente não iônico; indicação de uso para remoção de oxidações; crostas; manchas e placas de minerais de artigos; formando uma película protetora e liberando as articulações; ph 1,0 utilizado na concentração de 2 a 5% em água quente ou fria; por um tempo de imersão de 1 hora; a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco com 1 litro.	LITRO	36	R\$ 120,70	R\$ 4.345,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



38	Detergente saneante, aspecto físico líquido, composição peróxido de hidrogênio, componentes tensoativo não iônico, desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, não tóxico, não corrosivo, cujo o princípio ativo é o dióxido de cloro (clo2) estabilizado em solução aquosa a 7%. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco com 5 litro.	FRASCO	12	R\$ 142,41	R\$ 1.708,92
39	Sabonete líquido neutro erva doce. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 500ml.	FRASCO	660	R\$ 30,67	R\$ 20.242,20
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.014.171,76 (Três milhões e quatorze mil cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos).					

OBSERVAÇÃO:

OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS ESTÃO CLASSIFICADOS OBSERVANDO OS TERMOS DA LEI 123/06 DA SEGUINTE FORMA:

a) ITENS EXCLUSIVOS - corresponde aos ITENS com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação na cota reservas e na cota principal.

b) COTA RESERVADA - corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

c) COTA PRINCIPAL - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
PEDIDO MÍNIMO E TOTAL A REGISTRAR

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
1	Ácido peracético 0,2% + inibidor de corrosão (exclusivo líquido) é um esterilizante, desinfetante de alto nível, líquido, com princípio ativo de ácido peracético a 0,20% (min), pronto para uso, estabilizado, podendo receber formulação inibidora de corrosão desenvolvida especialmente para compatibilizar seu efeito ácido com os artigos da área odonto-médico-hospitalar. é indicado para a esterilização / desinfecção de artigos semicríticos. a apresentação individual é em embalagem de 5 litros. indicações: é indicado para a esterilização / desinfecção de todos os artigos odonto-médico-hospitalares comumente processados em soluções químicas a temperatura ambiente e outros onde exista a necessidade de um processo rápido e eficaz para uso imediato do artigo. caso a instituição tenha como prática a descontaminação do prévia dos artigos com o uso de soluções desinfetantes e esterilizantes, para posterior processamento de limpeza e esterilização / desinfecção de alto nível também pode ser utilizado para esta finalidade, com o benefício de não fixar a matéria-orgânica e, conseqüentemente, não prejudicar o posterior procedimento de limpeza até a esterilização por autoclave do mesmo. embalagem de 5 litros. o produto deve ter registro na ANVISA e estar em conformidade com a resolução-rdc nº 35, de 16 de agosto de 2010. Certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	GALÃO	480	960
2	Fita para monitoração de ácido peracético na concentração 0,2%. Fita teste para monitorar a concentração mínima eficaz (MEC) do produto. Frasco com 100 unidades. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	FRASCO	384	768
3	Álcool gel sanitizador de mãos 70%, que dispensa o uso de água ou toalhas. formulado com hidratantes especiais que deixam as mãos suaves e refrescantes. À base de álcool e em frasco de 500 ml. o produto deve ter registro na ANVISA. o produto deve estar em conformidade com as portarias nº 269 e nº 270 de 05 de agosto de 2008 INMETRO. Certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	FRASCO	11.634	23.268



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



4	Álcool etílico 92,8% 1000 ml. o produto deve ter registro na ANVISA. o produto deve estar em conformidade com as portarias nº 269 e nº 270 de 05 de agosto de 2008 INMETRO. Certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	FRASCO	4.638	9.276
5	Alcool 70% - 1000ml: álcool etílico hidratado 70%, acondicionado em frasco plástico descartável, lacrado de 1000ml, que permita a visualização interna do líquido, que deverá ser incolor e apresentar cheiro característico. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, certificado AFE e deve estar em conformidade com as portarias nº 269 e nº 270 de 05 de agosto de 2008 INMETRO, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação	FRASCO	20.094	40.188
6	Calsodada - mistura íntima de hidróxido de sódio (soda cáustica) e hidróxido de cálcio na forma granular; fornecida em grânulos fortes, porosos e em formatos irregulares; não higroscópica. Embalagem com aproximadamente 4,5 kg. Para uso nos aparelhos das marcas draeger e ktk. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/ cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	GALÃO	6	12
7	Desincrustante líquido a base de fosfato triassódico, hidróxido de sódio, surfactante, sequestrante e água desmineralizada para desincrustação de matéria orgânica em objetos, artigos, instrumentais de uso cirúrgico-hospitalar e odontológico; recipientes laboratoriais. Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	GALÃO	150	300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



8	Detergente enzimático composto por 5 enzimas, protease, liquanase, amilase, carbohidrase, lipase, solventes com no mínimo 5% (p/p) de tensoativos. Atividade proteolítica mínima 0,07 upml-lmin-1 (na diluição de uso), e atividade amilolítica mínima 0,08 ua.ml-lmn-1 (na diluição de uso). O ph do produto max 9,50. Pode ser utilizado para limpeza manual ou automatizada. Diluição 2 ml por litro na temperatura de uso ambiente ou aquecido entre 40-55°C. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 5 litros.	GALÃO	504	1.008
9	Detergente enzimático composto por 5 enzimas, protease, liquanase, amilase, carbohidrase, lipase, solventes com no mínimo 5% (p/p) de tensoativos. Atividade proteolítica mínima 0,07 upml-lmin-1 (na diluição de uso), e atividade amilolítica mínima 0,08 ua.ml-lmn-1 (na diluição de uso). O ph do produto max 9,50. Pode ser utilizado para limpeza manual ou automatizada. Diluição 2 ml por litro na temperatura de uso ambiente ou aquecido entre 40-55°C. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 1 litro	GALÃO	864	1.728
10	Escova para lavar comadre. Escova torcida em arame inox e cerdas em nylon. Indicado para utilização em comadre. Comprimento total: 580mm cerdas (comprimento, largura): 165mm x 185mm. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UND.	132	264
11	Escova papagaio para higienização de instrumentais. Contém cerdas em nylon e é torcida em arame inox, podendo ser revestida com pvc. Pode ser adquirida com cabo padrão (preto) ou alumínio (prateado). Comprimento total: 580mm cerdas (comprimento, largura): 350mm x 90mm. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UND.	144	288
12	Escova circular para limpeza de frascos, cilindros ou similares, com cerdas em nylon, cabo em aço inoxidável flexível e resistente revestido em pvc. Tamanho 10x85x235mm. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação	UND.	180	360



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



13	Escova com alça para limpeza pesada. contém cerdas duras em nylon e cabo em polipropileno (PP). isenta de registro na ANVISA e no ministério da saúde. comprimento total: 180mm altura base: 75mm largura base: 50mm. cerdas (comprimento x largura x altura): 165mm x 30mm x 35mm.	UND.	156	312
14	Escova dupla para limpeza geral, contendo em uma extremidade três fileiras de cerdas duras em nylon, com outra contendo uma fileira de cerdas finas para descontaminação delicada. Cabo antiderrapante em polietileno (PE). Isenta de registro na ANVISA e no ministério da saúde. Comprimento total: 185mm altura base: 15mm largura base: 15mm cerdas (comprimento x largura x altura): 45mm x 10mm x 15mm. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	UND.	318	636
15	Formol líquido 10%. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 1 litro.	FRASCO	102	204
16	Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. Possui certificado bsi. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Pacote: 250 unidades	PACOTE	426	852



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



17	Indicador biológico de leitura rápida, do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência. caixa c/50 ampolas para teste. obs: a empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, 06 (seis) incubadoras microprocessadas para incubação, detecção e leitura individual do crescimento bacteriano de indicadores biológicos com leitura final (resposta negativa) em no máximo 03 (três) horas, por método de fluorescência, além de responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais que irão manusear os materiais, sem ônus para a instituição. atenção: o fornecimento das incubadoras será para as unidades upa sul, upa leste, José Adelino, upa Jaci, Ana Adelaide e cem, sendo apenas uma incubadora por unidade e todas entregues no primeiro gerenciamento.	CAIXA	36	72
18	Óleo lubrificante para instrumentos cirúrgicos, protegendo contra ferrugem e oxidação. aplicar em todas as superfícies externas, incluindo todas as partes móveis como anéis e aros de metal, travas de segurança e botões de acionamento (gatilhos). apresentação: frasco com 500ml.	FRASCO	30	60
19	aami, classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. o pacote é embalado em não-tecido descartável e fechado por um rótulo indicador que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. a folha de teste principal localizada próximo ao centro geométrico do pacote possui um indicador químico impresso em um padrão diagonal em cor amarela clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, dentro do espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e a cor preta quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. o pacote teste também contém uma folha de alerta, que possui um indicador químico que muda da cor amarela para os espectros de cores compreendidos entre o marrom escuro e a cor preta, utilizado como antecipador de falhas na bomba de vácuo. apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. apresentação: pct com duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	PACOTE	1.440	2.880



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



20	Pacote teste desafio pronto, de uso único, composto de um indicador biológico de leitura rápida, do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência e um integrador químico classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. o pacote é projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI. o indicador biológico é composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada). a tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos. a ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. um	PACOTE	204	408
21	Sabonete líquido neutro erva doce. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 1 litro.	FRASCO	4.938	9.876
22	Clorexidina (digluconato), solução degermante, diluída a 2 %; indicada para redução da flora microbiana de uso externo; uso antiséptico. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 1 litro	UND.	1.860	3.720
23	Clorexidina solução hidroalcoólica, diluída a 0,5 %; indicada para redução da flora microbiana de uso externo; uso anti-séptico; a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco tipo almotolia de 1 litro.	UND.	1.122	2.244



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



24	Escova degermante com digluconato de clorexidina :2% - dupla face para degermação da pele, descartável, com corpo em material plástico, atóxico, apirogênico, flexível, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra esponja macia de poliuretano, impregnada com 22ml de solução de digliconato de clorexidina a 2%. estéril. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação. registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses após entrega.	UND.	4.500	9.000
25	Solução revitalizador de instrumentais cirúrgicos; a base de ácido fosfórico; detergente não iônico; indicação de uso para remoção de oxidações; crostas; manchas e placas de minerais de artigos; formando uma película protetora e liberando as articulações; ph 1,0 utilizado na concentração de 2 a 5% em água quente ou fria; por um tempo de imersão de 1 hora; a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco com 1 litro.	LITRO	18	36
26	Detergente saneante, aspecto físico líquido, composição peróxido de hidrogênio, componentes tensoativo não iônico, desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, não tóxico, não corrosivo, cujo o princípio ativo é o dióxido de cloro (clo2) estabilizado em solução aquosa a 7%. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 24 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, certificado AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco com 5 litro.	FRASCO	6	12
27	Sabonete líquido neutro erva doce. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima de 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Frasco de 500ml.	FRASCO	330	660



Assinado por **Valéria Jovânia Da Silva** - Superintendente - Em: 22/11/2023, 11:26:33



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 22/11/2023, 09:18:39



Assinado por **Daniel Oliveira De Souza** - Equipe de Apoio de Editais e Normas licitatorias - Em: 21/11/2023, 10:07:58